



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SIPRICOM EMPREENDEMENTOS EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa SIPRICOM EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 14.629.610/0001-63, situada à Rua Pedro Souza Silva, nº 161, Bairro Jardim Marco Zero., CEP 68903-315, Macapá/AP, Fones: (96)3241-5442 / 98101-5995 / 99101-1429, E-mail: sipricom@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua representante a Senhora **PRISCILA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 511.619.742-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011906/2021-35**, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 27.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 042/2021 – UNIFAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação dos blocos de física e ciências biológicas, no campus universitário marco zero do equador, município de Macapá – AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, parte integrante deste contrato”, conforme memorando eletrônico Nº 25/2023 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 42/2021 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 24/04/2023 a 23/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 42/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 23/01/2023 a 23/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial atualizado do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contratonº 15/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

CESAR DE SOUZA

Representante da contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____